



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/MG

Assunto: **Penalidade de multa não paga - Lei 13.445/17**

Destino: **Ministério da Economia - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional**

Processo: **08354.001483/2021-02**

Interessado: **BOWEI LIU**

1. Processo administrativo de apuração de infração transitado em sede administrativa com aplicação de penalidade, tendo sido observados os ritos previstos nos parágrafos 1º a 10 do art. 309 do Decreto 9.199.17, **inclusive envio de cópia da decisão para o endereço eletrônico informado e sua publicação no sítio oficial desta Polícia Federal, constando notificação para pagamento** (acessível através do presente [hyperlink](#)).
2. Pagamento do valor relativo à aplicação da penalidade de multa com vencimento em 15/09/2021 **não efetuado**.
3. Crédito vencido e exigível em 16/09/2021.
4. Necessária prévia inscrição de ofício do estrangeiro no Cadastro de Pessoas Físicas, solicitada à Receita Federal do Brasil através do OFÍCIO Nº 102/2022/URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/MG.
5. Adotada esta providência, promova-se sua inserção no sistema INSCREVE FÁCIL para fins de inscrição na Dívida Ativa da União.
6. Uma vez inscrito o débito, promova-se o lançamento de IMPEDIMENTO DE INGRESSO no módulo de alertas do Sistema de Tráfego Internacional pelo período a que se refere o Art. 1º - A da Lei 9.873/99, contado da constituição definitiva do crédito, com fundamento na prática de ato a que se refere o art. 171, IX, do Decreto 9.199/17, consubstanciado na própria inscrição.
7. Notifique-se, para ciência, o interessado.
8. Após, archive-se.

**PAULO AUREO GOMES MURTA**

Agente de Polícia Federal

Responsável pela URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/MG



Documento assinado eletronicamente por **PAULO AUREO GOMES MURTA, Agente de Polícia Federal**, em 05/07/2022, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23964314** e o código CRC **2CFF7B49**.

